



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Educandário Anna Martins		
EMENTA: Recredencia o Educandário Anna Martins, INEP/Censo Escolar nº 23100192, no município de Quixadá, na Jurisdição da CREDE 12 – Quixadá, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 9177257/2017	PARECER Nº 0449/2018	APROVADO EM: 23.04.2018

I – RELATÓRIO

Ana Maria Martins de Freitas, diretora pedagógica do Educandário Anna Martins, INEP/Censo Escolar nº 23100192, no município de Quixadá, por meio do processo nº 9177257/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a autorização do curso de ensino fundamental.

A presente Instituição integra a rede municipal de ensino, sediado na sede na Benjamim Constant, nº 852, Bairro: Alto São Francisco, CEP: 62270-000, no município de Quixadá, inscrita no (CNPJ), sob o nº 146.031.85-0001/33, INEP/Censo Escolar nº 23100192.

A instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer nº 0416/2016 - CEE, cuja validade expirou em 31.12.2015.

Responde pela direção a professora Ana Maria Martins de Freitas, licenciada em Gestão de Recursos Humanos, com Registro nº 709, especialista em gestão escolar, e pela secretaria escolar, Luiza Maria Martins de Freitas, com Registro nº 5448.

O corpo docente da instituição é composto de 4 (quatro) professores, todos habilitados na forma da lei.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste CEE.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Parecer nº 0449/2018

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 0336/2018, CEE da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao recredenciamento do Educandário Anna Martins, INEP/Censo Escolar nº 23100192, no município de Quixadá, à autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção até 31.12.2019.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de sua jurisdição, para apreciação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE